



POLÍTICA DE COTAS E BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NA UFMS: UMA HISTÓRIA EM CONSTRUÇÃO

Carina Elisabeth Maciel¹

Samanta Felisberto Teixeira²

Lourival dos Santos³

Resumo: Este artigo tem como objetivo apresentar parte do percurso da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS no que se refere à implantação da Política de Cotas e das Bancas de Avaliação de Veracidade da Autodeclaração. Para tanto utilizamos pesquisa documental e bibliográfica, buscando nexos entre os documentos e as práticas que materializam as Bancas que avaliam a veracidade das autodeclarações de candidatos às vagas destinadas a estudantes negros (pretos e pardos) nos cursos da referida Instituição. A heteroidentificação consiste em um dos elementos para o desenvolvimento das políticas de ação afirmativa na educação superior. A UFMS desenvolveu as bancas de heteroidentificação por meio de documentos que oficializam e normatizam as mesmas. Os trabalhos desenvolvidos pelas bancas de avaliação e verificação representam um avanço na implementação da política de cotas na UFMS, sua importância para minimizar as fraudes e irregularidades é inquestionável.

Palavras-chave: Políticas de Educação Superior; Política de Cotas; Autodeclaração; Heteroidentificação; Ações Afirmativas.

QUOTAS' POLICY AND HETEROIDENTIFICATION COMMITTEES AT FEDERAL UNIVERSITY OF MATO GROSSO DO SUL (BRAZIL): A HISTORY UNDER CONSTRUCTION

Abstract: This article aims to present the itinerary run by Federal University of Mato Grosso do Sul (UFMS) during the process to implement Quota Policy and committees to check self-identification of race in order to be admitted blacks under-graduated students. For this purpose, we use official documents and bibliographical research, looking for a link between those documents and the practices that materialize the Banks that have been evaluated the veracity of the black candidates' self-declarations for vacancies destined to black students (black and

¹ Carina Elisabeth Maciel tem pós-doutorado em educação pela UNEMAT, é doutora em educação pela UFMS, mestre em educação pela UCDB e graduada em Pedagogia pela UFMS. Docente da UFMS e líder do Grupo de Estudo e Pesquisa em Política de Educação Superior/Mariluce Bittar – GEPPE/MB. *E-mail:* carina.maciel@ufms.br

² Samanta Felisberto Teixeira possui Mestrado em Educação pela UFMS (2014). Atualmente é técnica em assuntos educacionais da mesma instituição, lotada na Faculdade de Educação e professora da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS. É membro atuante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade, Educação e Gênero (GEPSEX) e do Grupo de Estudos e Pesquisas Política de Educação Superior/Mariluce Bittar (GEPPE/MB).

³ Lourival dos Santos é professor Associado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Tem doutorado e mestrado em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). É bacharel em História e tem licenciatura plena na mesma universidade. É líder no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e indígenas da UFMS (NEABI/UFMS) e do Núcleo de Estudos em História Oral (NEHO em Rede da UFMS). *E-mail:* lourival.santos@ufms.br

brown). Heteroidentification is one of the elements for the develop affirmative action policies in higher education in Brazil after the 12.711/2012 Federal Law. The UFMS developed the heteroidentification committees through documents that made them official and standardized. The work carried out by the evaluation and verification committees represents an advance to implement of quota's policy in UFMS. Additionally, we highlight its importance to minimize frauds.

Keywords: Higher Education Policies; Quotas Policy; Self-declaration; Heteroidentification; Affirmative Action's.

POLÍTICA DE CUPOS Y BANCAS DE HETEROIDENTIFICACIÓN EN LA UNIVERSIDAD FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (BRASIL): UNA HISTORIA EN CONSTRUCCIÓN

Resumo: Este artigo tiene como objetivo presentar parte del recorrido de la Universidad Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS en lo que si refiere a la implantación de la Política de Cupos y de las Bancas de Evaluación de Veracidad de la Auto declaración. Para tanto utilizamos pesquisa documental y bibliográfica, buscando nexo entre los documentos y las practicas que materializan las Bancas que Evalúan la veracidad de las auto declaraciones de candidatos a las vagas destinadas a los estudiantes negros (prietos y pardos) en los cursos da referida Institución. La heteroidentificación consiste en uno de los elementos para el desarrollo de las políticas de acción afirmativa en la educación superior. La UFMS desarrolló las bancas de heteroidentificación por medio de documentos que oficializan y normatizan las mismas. Los trabajos desarrollados por las bancas de evaluación y verificación representan un avance en la implementación de la política de cupos en la UFMS, su importancia para minimizar los fraudes e irregularidades es incuestionable.

Palabras-clave: Políticas de Educación Superior; Política de Cupos; Auto declaración; Heteroidentificación; Acicones Afirmativas.

POLITIQUE DE QUOTAS ET BANCAS D' HÉTERO-IDENTIFICATION À LA UNIVERSITÉ UFMS - UNE HISTOIRE EN CONSTRUCTION

Resume: Cet article a pour objectif montrer une partie du parcours de l' Université Fédéral du Mato Grosso do Sul – UFMS par rapport à l'implantation de la Politique de Quotas et des Bancs d' évaluation de la véracité de l'autodéclaration. Pour autant, nous utilisons la recherche documentaire et la bibliographique, à recherche de lien entre les documents et les pratiques que matérialisent les bancs qui évaluent la véracité des auto-déclarations de candidats aux postes destinés aux étudiants noirs (noirs et gris) dans les cours de cette institution. L'Hétéro-identification consiste en l'un des éléments pour le développement des politiques d'action positive dans l'enseignement supérieur. L' UFMS a développé les bancs d'hétéro-identification au moyen? de document qui officialisent et règlement la memê. Les travaux développés par les bancs d'évaluation et vérification représentent un pas em avant dans l'implantation de la politique de quotas à l'UFMS, son importance pour minimiser les fraudes et les irregularités ce sont indiscutables.

Mots-clés: Politiques d'enseignement Supérieur; Auto-déclaration; Hétero-indentification; Actions Positives.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo apresentar parte do percurso da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS no que se refere à implantação da Política de



Cotas e das Bancas de Avaliação de Veracidade da Autodeclaração. Para tanto utilizamos pesquisa documental e bibliográfica, buscando nexos entre os documentos e as práticas que materializam as Bancas que avaliam a veracidade das autodeclarações de candidatos às vagas destinadas a estudantes negros (pretos e pardos) nos cursos da referida Instituição.

A Política de Cotas, como denominamos a Lei 12.711 de 2012, representa uma das ações de ampliação do acesso à educação superior. Desde o processo seletivo de 2013 o ingresso na UFMS utiliza a reserva de vagas, tendo como critério as indicações dispostas na referida Lei. As análises tiveram como fonte os documentos legais e oficiais que regulamentam a implantação das cotas nas Instituições Federais de Educação, em especial na UFMS, por meio de buscas no sistema de Boletim de Serviço Oficial da UFMS. Esse recurso possibilitou a localização de regulamentação específica da referida instituição.

Desde a implantação da política de cotas na UFMS denúncias têm sido realizadas sugerindo fraudes na autodeclaração com relação à condição étnico-racial. A necessidade de verificação dessas denúncias resultou na organização de bancas de verificação da veracidade dessas autodeclarações. Em 2017, a UFMS regulamentou essas bancas e iniciou o processo de heteroidentificação antes do momento da matrícula dos candidatos.

A autodeclaração consiste em uma declaração do próprio candidato a respeito de sua identificação com relação a sua cor/raça, sendo preto, pardo ou indígena. A heteroidentificação é um processo realizado por terceiros, geralmente um grupo de pessoas qualificado para avaliar se a autodeclaração é condizente com o fenótipo do candidato. Por fim, entendemos o fenótipo como principal elemento gerador de preconceitos contra pessoas negras⁴.

Para Bourdieu (2007), o dominado não se opõe ao opressor, em detrimento da não percepção de sua condição de vítima no processo em questão, determinando, assim, uma condição identificada como violência simbólica, que personifica uma imposição dissimulada, com a apropriação da cultura dominante e que reproduz as relações sociais, sem que os sujeitos tenham a compreensão de tal condição. Sendo assim, as análises

⁴ Utilizamos o termo negro, entendendo que o mesmo se refere ao grupo de pessoas pretas e pardas, unindo as duas categorias utilizadas pelo IBGE.



trazem uma relação entre a história e as políticas que desencadearam nosso objeto de investigação.

Segundo Maciel (2011), podemos considerar que os documentos que normatizam as práticas são resultantes de interesses, embates e consensos estabelecidos, sendo assim, os documentos que regulamentam a política de cotas e as bancas de verificação da veracidade da autodeclaração, na UFMS, expressam resistências e avanços na busca pelo direito à educação do movimento negro e de grupos que lutam pelo acesso à educação para todos. Segundo Carvalho (2010), no Brasil, muitas vezes testemunhamos ser negado às pessoas, em especial aos negros, o exercício de um ou de todos os direitos inerentes à cidadania.

Para desenvolvimento das análises, organizamos o texto apresentando a UFMS, contextualizando essa Instituição de Educação Superior - IES; a implantação da Política de Cotas na UFMS e das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, indicando como ocorreu o processo na UFMS e seus desdobramentos.

A UFMS

A UFMS foi criada em 1979, dois anos depois da divisão do então estado de Mato Grosso, que por sua vez atendeu aos anseios dos criadores de gado. A divisão do Estado não passou por consulta das populações dos estados recém-criados, consistindo em uma ação política, definida pelos políticos da época.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) teve a sua origem em 1962, com a criação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Campo Grande, que seria o embrião do ensino público superior no sul do então estado de Mato Grosso. Em 26 de julho de 1966, pela Lei Estadual n.º 2.620, os cursos foram absorvidos com a criação do Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande (ICBCG), que reformulou a estrutura anterior, instituiu departamentos e criou o curso de Medicina (UFMS, 2015).

No ano de 1967, o Governo do estado criou, em Corumbá, o Instituto Superior de Pedagogia e, em Três Lagoas, o Instituto de Ciências Humanas e Letras, ampliando assim a rede pública estadual de ensino superior. A Lei Estadual n.º 2.947, de 16 de setembro de 1969, ao integrar os Institutos de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas, cria a Universidade Estadual de Mato Grosso (UEMT), com a sede em Campo Grande,



ainda no Estado de Mato Grosso (MT). Em 1970 foram criados e incorporados à UEMT os Centros Pedagógicos de Aquidauana e Dourados. Com a divisão do estado de Mato Grosso, foi concretizada a federalização da instituição, que passou a ser denominada Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pela Lei Federal n.º 6.674, de 5 de julho de 1979, com a sede em Campo Grande, Capital do estado de Mato Grosso do Sul (MS) (UFMS, 2015).

Segundo Gimenez (2017), em 2001 foram implantados o Câmpus de Coxim (CPCX), em Coxim (MS), e o Câmpus de Paranaíba (CPAR), em Paranaíba (MS). A Resolução COUN n.º 55, de 30 de agosto de 2004, que aprovou o Regimento Geral da UFMS, previu novas unidades setoriais acadêmicas nas cidades de Chapadão do Sul, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã (UFMS, 2015). Em 2005, foram implantados o Câmpus de Chapadão do Sul (CPCS), em Chapadão do Sul (MS) e o Câmpus de Nova Andradina (CPNA), em Nova Andradina (MS). O Câmpus de Dourados (CPDO), em Dourados (MS), foi desmembrado da UFMS e transformado na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), implantada em 1.º de janeiro de 2006.

Em 19 de setembro de 2005, o Câmpus de Corumbá (CPCO), em Corumbá/MS, passou a se chamar Câmpus do Pantanal (CPAN). Ainda nesse ano, foram implantadas a Faculdade de Medicina (FAMED), a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ) e a Faculdade de Odontologia (FAODO).

Em 2007, por meio do Ofício n.º 243/2007-RTR, de 10 de setembro de 2007, a UFMS encaminhou à Direção do Departamento de Desenvolvimento das Instituições Federais de Ensino Superior, da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, um documento preliminar de intenções, contendo em linhas gerais a proposta de participação da UFMS com vistas à adesão junto ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais– REUNI instituído pelo Decreto n.º 6.096, de 24 de abril de 2007.

Pela Resolução do Conselho Universitário (COUN) n.º 60, de 24 de outubro de 2007, que aprovou a proposta de participação da UFMS no REUNI, eram previstos cursos de graduação no Câmpus de Bonito (CPBO), no Câmpus de Naviraí (CPNV) e no Câmpus de Ponta Porã (CPPP), ofertados no Processo Seletivo da UFMS 2009 Verão e com início de funcionamento a partir do ano letivo de 2009. Na mesma resolução foram relacionados vários novos cursos de graduação e programas de pós-graduação e, também, alterados os números de vagas em diversos cursos de graduação,



com previsão de implementação nos processos seletivos a serem realizados até o ano letivo de 2012 (UFMS, 2015).

A UFMS abrange uma extensa área geográfico-educacional que resulta num raio de mais de quinhentos quilômetros e atinge todos os municípios de Mato Grosso do Sul, os estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Paraná e os países limítrofes, Paraguai e Bolívia.

Segundo o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, inciso 2.º, a UFMS tem estrutura organizacional multicâmpus, com Unidades da Administração Central, Setorial e Suplementares distribuídas no estado de Mato Grosso do Sul.

A política de Cotas na UFMS só foi instituída após a publicação da Lei 12.711 de 2012, considerando que, historicamente, a instituição não tem projeção com relação às ações afirmativas, diferentemente do caso da UnB (Universidade de Brasília), UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul), UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) entre outras, que dispuseram políticas de cotas anteriores à legislação nacional de 2012.

AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFMS: UMA HISTÓRIA RECENTE - INÍCIO DAS COTAS NA UFMS

Em maio de 2012 a UFMS criou um grupo para discutir a implantação da Política de Cotas na UFMS⁵, e em agosto é publicada a Lei 12.711/2012, que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”, determinando o início desse processo na UFMS.

O grupo de trabalho era composto por docentes que atuavam com questões étnico-raciais, membros da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Preg) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Preae), e discutiu a respeito das características que deveriam compor a política de cotas na UFMS, embora não tenha delimitado, por documento oficial, a forma de acesso por cotas anteriormente à

⁵ Notícia “UFMS cria comissão para discutir implantação do sistema de cotas”. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/impressao/?_=%2Fcidades%2Fimplantacao-do-sistema-de-cotas-e-discutido-pela-ufms>. Acesso em: 19 out. 2017.



obrigação legal, de 2012, que definiu em âmbito federal como deveria ocorrer tal processo.

O professor Lourival dos Santos, um dos autores deste artigo, compôs aquela comissão. O documento, cuja relatora foi a Professora Dulce Ribas, foi enviado, à época, para a Reitoria da UFMS que o solicitou para a submissão ao Conselho Universitário (COUN), em ano de disputa eleitoral na UFMS. A lei federal foi disposta de tal forma que o esperado debate sobre o documento, enviado à época para a Reitoria, acabou não acontecendo. Naquele momento, a UFMS era a única universidade federal do centro-oeste que não tinha qualquer tipo de reserva de vaga como política de ação afirmativa.

O documento foi negligenciado pela administração da universidade, apesar de, por *e-mail*, a reitoria ter informado o contrário. A proposta era mais ousada que a sancionada por Dilma Rousseff, então presidente do país. Propunha, já para 2013, a reserva de cinquenta por cento das vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e/ou estudantes carentes bolsistas de escolas privadas, sendo que a metade seria para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiências e a outra metade para candidatos oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. A lei federal que estabeleceu a reserva de vagas, nas instituições educação superior federais, para pessoas com deficiência só foi aprovada em 2016.

O documento era preliminar e sua discussão devia ter sido aprofundada com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mas o debate não aconteceu. Interessante notar que a comissão tinha preocupação com a permanência, prevista no item III do documento enviado à Reitoria:

Com o objetivo de garantir a permanência e o bom desempenho dos mesmos ao longo da formação, a UFMS deverá implementar um programa permanente de acompanhamento e de apoio sociopedagógico dos estudantes cotistas a ser coordenado por comissão constituída especificamente para esse fim.

Além disto, deverá disponibilizar:

- Estrutura física e de pessoal para realização das atividades de acompanhamento e de apoio sociopedagógico;
- Laboratório de informática;
- Espaço físico para estudos e reuniões;
- Serviço de Atendimento ao Estudante com Atendimento Psicológico, Atendimento Nutricional;
- Atendimento de urgências (odontológicas e médicas);
- Bolsa alimentação para utilização do Restaurante Universitário;



- Bolsa permanência;
- Bolsa para curso de idiomas (Projele)
- Oferecimento de disciplinas optativas específicas para todos os cursos de graduação da UFMS: Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas; Ensino de História e Cultura Indígena; Educação das Relações Étnico-Raciais; Saúde de Populações Indígenas;
- Apoio a realização de atividades e eventos de valorização da identidade étnica. (UFMS, 2012)

O documento previa ainda que a UFMS deveria designar uma comissão para implantar e acompanhar o “Programa de Ações Afirmativas de inclusão racial e social” e ainda,

Implantar um Observatório de Ações Afirmativas que terá como objetivo observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados, identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações, apresentando ao Conselho Universitário relatórios anuais de avaliação, os quais serão divulgados amplamente (UFMS, 2012).

Outro ponto da proposta que merece destaque é que o documento previa a implementação de bancas de verificação para negros (pretos e pardos) e combinava critérios fenotípicos com aspectos de pertença cultural. Aspectos esses abandonados ao longo do debate ao redor das bancas de heteroidentificação.

Em comunicado interno (CI n.º 12 de 28 de novembro de 2012), o então professor de História do Câmpus de Três Lagoas, Lourival dos Santos, informava as principais conclusões de encontro realizados nas dependências do Câmpus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) entre 21 e 22 de novembro daquele ano. O Seminário foi organizado pelo Grupo de Estudos e Análises da Educação Superior do Brasil (GEA) da FLACSO⁶ e pelo Laboratório de Políticas Públicas (LPP) da UERJ e marcou os 10 anos de implantação de cotas pela UERJ. O documento alertava para a necessidade da constituição de comissões de verificação das autodeclarações de raça, que deveriam ser instituídas anteriormente à matrícula, pois inibiria a incidência de fraudes nas autodeclarações (UFMS, 2012).

A comunicação interna ainda previa a necessidade de políticas de acolhimento, especialmente simbólicas, e “criação de espaços de convivência entre grupos onde se privilegiem manifestações próprias daquelas culturas e salas de estudo, com computadores, acesso a internet e tutores para ajudarem em ‘reforço’ escolar” (UFMS, 2012). Ainda, solicitava a publicização de dados de desempenho dos cotistas que ajudassem a fomentar pesquisas sobre o desempenho deles.

⁶ Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais



Ainda por iniciativa externa, em 2015, o GEA da FLACSO e o LPP da UERJ, organizaram entre 12 e 13 de junho na Cidade Universitária em Campo Grande da UFMS, um fórum para debater ações afirmativas no Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes representantes da Pró-reitoria de extensão, pesquisadores/as da UFMS, da UFGD, da UCDB e da UEMS, membros do movimento indígena, quilombolas e da secretaria estadual de educação (SED) do estado.

Por ocasião desse encontro foram debatidos temas como: a) aproximação entre universidade e ensino médio; b) uma reeducação étnico-racial para professores, com a criação de um fórum com coordenadores de curso; c) discussão de reformas curriculares que atendessem às demandas de estudantes cotistas; d) trabalho com inclusão simbólica; e) viabilização de um sistema de verificação não excessivamente burocrático para confirmação da reserva de vaga.

Depreende-se dos documentos acima citados que a UFMS já contava com especialistas no assunto que alertavam para a necessidade de acompanhamento permanente e do debate sobre ações afirmativas. Entretanto, a universidade somente concretizou a reserva de vagas por determinação legal, com a aprovação da Lei Federal nº 12.711/2012, obrigando-se a fazer o mínimo exigido em lei, ou seja, reservando no primeiro ano 12,5% das vagas para acesso por reserva de vagas.

Segundo Macedo (2018), os principais documentos que materializam a Política de Cotas na UFMS são os seguintes:

- a) A Resolução n.º 58, de 19 de novembro de 2012, diz que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 7. 824/2012 resolve fixar o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) para aplicação da reserva de vagas que trata a Lei n.º 12. 711/2012, nos processos seletivos de ingresso no primeiro semestre do ano de 2013.
- b) A Resolução n.º 17, de 16 de abril de 2013, informa que o Conselho Universitário da UFMS, de acordo com o Decreto n.º 7. 824/2012 altera para 25% (vinte e cinco por cento) o percentual para a aplicação da reserva de vagas, segundo a Lei n.º 12. 711/2012, nos processos seletivos de ingresso para o segundo semestre de 2013 e primeiro semestre de 2014.
- c) A Resolução n.º 29, de 29 de abril de 2014, diz que a UFMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto n.º 7. 824/2012 modifica para



37,5% (trinta e sete por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que dispõe a Lei n.º 12. 711/2012, nos processos seletivos de ingresso no segundo semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015.

- d) A Resolução n.º 19, de 09 de abril de 2015, indica que a UFMS, conforme o Decreto n.º 7. 824/2012 altera para 50% (cinquenta por cento) para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n.º 12. 711/2012, processos seletivos com ingresso a partir do segundo semestre do ano letivo de 2015.

Em razão da necessidade de acompanhamento da implantação da política de cotas na UFMS, a Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (Diaf) foi criada em 2013, sob a chefia da Prof.^a Dr.^a Alexandra Ayach Anache. Anteriormente à criação da divisão, a docente coordenava o Programa Incluir. Após a criação da divisão essa unidade ficou responsável pelo programa Incluir e pelo acompanhamento da política de cotas na UFMS.

De acordo com Santana (2016), a Acessibilidade era objetivo principal dessa divisão, considerando as ações que deram origem à mesma. As ações afirmativas, tendo em vista a Lei 12.711/2012, foram incorporadas à Divisão, mas sem o acréscimo de técnicos ou de recursos destinados a essa nova função, que exigia conhecimentos específicos sobre essa área.

A Divisão de Acessibilidades e Ações Afirmativas (Diaf) foi instituída a partir do ano de 2013, quando a “[...], a UFMS aderiu ao sistema de reserva de vagas, em atendimento a Lei supracitada, incidindo sobre as entradas via Sisu e demais processos seletivos dos cursos presenciais e à distância” (SANTANA, 2016, p. 107). A partir de fevereiro de 2017, a Diaaf/UFMS ficou subordinada a Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Inclusão⁷, que faz parte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis⁸ (Proaes/UFMS).

Segundo Macedo (2018), no início de 2017 foi reorganizada a Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas - Diaaf, sob a chefia da Prof.^a Dr.^a Carina Elisabeth Maciel, que passou a contar com duas seções: a) Seção de Acessibilidade, que atua

⁷ A Divisão é responsável pelo acompanhamento das atividades relativas a estágios, pelo fomento e planejamento de políticas e estratégias para estreitar e articular relacionamentos com a comunidade de alunos. Disponível em: <<https://proaes.ufms.br/coordenadorias/cdpi/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

⁸ A PROAES/UFMS é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação da política estudantil da UFMS e das atividades dirigidas aos estudantes. Disponível em: <<https://proaes.ufms.br/a-proaes/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.



como Atendimento Educacional Especializado e tem como público-alvo o grupo de estudantes da educação especial – pessoas com deficiência, pessoas com altas habilidades/superdotação e pessoas com Transtorno Global do Desenvolvimento. b) Seção de Ações Afirmativas, que atua junto aos estudantes que participam do processo de seleção por meio da reserva de vagas garantidas por legislação e responsável pela proposição das bancas de avaliação de veracidade da autodeclaração.

As alterações indicadas anteriormente, especialmente a criação das seções vinculadas à divisão, incluem a ampliação de profissionais para atender à nova demanda determinada pela política de cotas. Em julho de 2017, a Prof.^a Dr.^a Mirella Villa de Araujo Tucunduva da Fonseca assume a chefia dessa divisão e permanece na mesma até o presente ano (2019).

A Seção de Ações Afirmativas passa a ser o principal setor responsável pelo desenvolvimento, implantação e implementação da Política de Cotas na UFMS. Inclusive é o setor que organiza e realiza as bancas de avaliação e verificação da veracidade da autodeclaração nessa Instituição.

Em março de 2017 a UFMS recebe a visita de representantes da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Seppir para debater sobre especificidades da Política de Cotas⁹. Na ocasião a UFMS dava início às ações da nova gestão Institucional e da Diaaf/Proaes, e a reunião com a Seppir provocou a necessidade de uma reorganização das ações para a implementação da Política de Cotas na UFMS, principalmente com a criação das Bancas de avaliação de veracidade da autodeclaração.

No país e na UFMS, as denúncias a respeito de estudantes não negros e que ingressaram pela reserva de vagas eram veiculadas pelas mídias locais e nacionais. Na Seção de Ações Afirmativas da Diaaf, esse tema também apareceu por meio de denúncias da própria comunidade acadêmica, enviadas à Ouvidoria da instituição. Assim, a primeira iniciativa da Seção foi a de criar bancas de avaliação de veracidade da autodeclaração para averiguar se procediam as acusações contra supostos estudantes matriculados.

Em seguida, no processo seletivo de 2018, foram instauradas bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração antes da realização das matrículas dos

⁹ Notícia “UFMS recebe visita da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para debater cotas”. Disponível em: <<https://www.ufms.br/ufms-recebe-visita-da-secretaria-nacional-de-politicas-de-promocao-da-igualdade-racial-para-debater-cotas/>>. Acesso em 30 de abril de 2018.



candidatos cotistas. A efetivação do ingresso de estudante cotista desde então só ocorre com a realização da heteroidentificação realizada pelas bancas, que podem ou não confirmar a veracidade da autodeclaração, minimizando o percentual de fraudes no ingresso por reserva de vagas nesse processo.

AS BANCAS DE AVALIAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO NA UFMS

Após a implantação da política de cotas nas Instituições Federais do Brasil, muitas foram as denúncias de fraude e de utilização indevida das vagas, sendo que a falsidade das autodeclarações representava o elemento de destaque nessas denúncias. Passou-se a buscar formas de minimizar o mau uso das vagas destinadas aos estudantes negros, sendo a organização de bancas que avaliassem a efetividade da autodeclaração a principal estratégia.

Desde o ano de 2014, as bancas de verificação da veracidade da autodeclaração são preconizadas, como é o caso do disposto na Lei n.º 12.900 de junho de 2014. Segundo Pace (2019), essa orientação estabelecia normas para verificação da veracidade da autoidentificação prestada pelos candidatos às vagas nos concursos públicos. Após essa iniciativa, essa condição foi determinada para as autodeclarações de candidatos às vagas nas instituições federais.

Somente em 2018 foi efetivada legislação federal que determinava a criação de Comissões de Verificação da Veracidade, como critério complementar à autodeclaração dos candidatos negros, a ser previsto nos editais de abertura de concursos públicos em âmbito federal. Esse processo de verificação realizado por terceiros é identificado como heteroidentificação.

A UFMS iniciou o processo de criação de bancas de avaliação da veracidade das autodeclarações no começo de 2017, anteriormente ao movimento nacional, por meio da organização de uma comissão composta por pesquisadores da UFMS, cujos temas de pesquisa versavam sobre as diferenças. Essa comissão reunia-se periodicamente uma vez ao mês, para estabelecer atividades, ações e políticas relativas às cotas na instituição.

Em agosto de 2018, a Diaaf/UFMS, o NEABI/UFMS, o NEAB/UFMGD e o GT 21 da Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação (Anped) realizaram o “I

Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras e a atuação das bancas verificadoras de autodeclaração na graduação”. Nesse evento houve a participação de representantes das universidades do país que desenvolvem as bancas de heteroidentificação apresentando por meio das mesas organizadas as diferentes experiências de organização e realização dessas bancas.

A atuação das bancas em 2018 e 2019, na UFMS, gerou polêmicas com relação a sua validade ou não como elemento de validação de autodeclaração. Em novembro de 2018, estudantes da Faculdade de Medicina, denunciaram à Polícia Federal, um grupo de 23 estudantes sob alegação de que esses não atendiam aos critérios do sistema de cotas raciais ou de pessoas com deficiências (MARQUES, 2019). A UFMS, após deliberação das bancas, desligou 18 acadêmicos do curso de medicina. No momento, alguns conseguiram liminares na justiça para se reintegrar ao curso e o processo corre na justiça. O advogado de parte dos denunciados acusou as bancas de atuarem como “tribunal racial”. A polêmica também seguiu com a reprovação de uma candidata autodeclarada parda que foi rejeitada pelas bancas da UFMS¹⁰.

O debate relativo à definição do que seja uma pessoa parda está no centro das polêmicas ao redor da atuação das bancas. A questão é bastante antiga e remete a experiência de classificação racial da sociedade brasileira desde sua colonização pelos portugueses. Com a democratização do país, em 1985, temos a adoção de políticas de ações afirmativas pelo Estado brasileiros, até então inéditas entre nós.

Para Antônio Sérgio Guimarães (2011), o ideal do embranquecimento no Brasil está perdendo força e os brasileiros estariam passando por uma mudança em seu padrão de classificação racial:

Pois, bem, já mostrei em *Racismo e Anti-racismo no Brasil* que o nosso sistema de classificação de cor se origina da intrincada teoria de embranquecimento que a nossa geração naturalista moldou a partir das diversas teorias raciais então vigentes. Esta origem está explicitada por Oliveira Vianna (1959 [1932]: 45). Nesta teoria, cor não é redutível a “cor da pele”, a simples tonalidade. Cor é apenas um, o principal certamente, dos traços físicos – junto com o cabelo, nariz e lábios – que junto com traços culturais – “boas maneiras”, domínio da cultura europeia, formavam um gradiente evolutivo de embranquecimento. Preto, pardo, branco. No grupo branco nunca se hesitaria em classificar alguém de pele escura, mas traços finos (europeus) e boa educação. Entre os pardos, estavam certamente aqueles de traços físicos

10 Matéria do “Campo Grande News de 8 de fevereiro de 2019: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/jovem-e-rejeitada-no-sistema-de-cotas-da-ufms-e-quer-acionar-a-justica>



“negróides”, mas claros e bem educados. É este sistema de classificação racial por cor – mas não por cor da pele – que vem sendo paulatinamente modificado no Brasil, à medida que o ideal de embranquecimento vai perdendo força (Guimarães, 2011, p. 267).

As bancas de avaliação e verificação foram instituídas por meio da Resolução n.º 70, de 18 de agosto de 2017, do Conselho Universitário (Coun) que aprovou as Normas Regulamentadoras de Avaliação e Verificação da Veracidade da Autodeclaração prestada por pessoas pretas, pardas ou indígenas, candidatas à reserva de vagas no processo seletivo de ingresso na graduação da UFMS.

Como forma de avaliação e verificação foram adotados os seguintes critérios, segundo a normativa citada: “A avaliação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de bancas e entrevistas e deverá considerar os aspectos fenotípicos e/ou de pertencimento étnico-racial da pessoa que se candidatar” (UFMS, 2017).

As pessoas pretas e pardas serão avaliadas por constatação visual no momento da entrevista e “serão observados os seguintes aspectos fenotípicos na entrevista: cútis, cabelos, lábios e nariz” (UFMS, 2017), ou seja, as pessoas negras serão heteroidentificadas por meio da avaliação de seu fenótipo.

As bancas de verificação e avaliação, na UFMS, são compostas por servidores da própria instituição e por pessoas integrantes de instituições ligadas à promoção da igualdade étnico-racial. Essas pessoas deveriam ser designadas pela Comissão Permanente Consultiva de Ações Afirmativas da UFMS e ouvidas as direções das unidades da administração setorial. Entretanto, após a aprovação da resolução que regulamenta as bancas, a referida Comissão Permanente não foi mais acionada e as designações das bancas têm sido realizadas pela Seção de Ações Afirmativas da Diaaf/UFMS.

Desde a aprovação da Resolução Coun n.º 70/2017, as bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração acontecem semestralmente, anteriormente à matrícula, a cada ingresso de novos estudantes na instituição; e, as bancas de verificação da veracidade da autodeclaração ocorrem quando há “denúncia formal e/ou por determinação administrativa de gestores da UFMS por suspeita de falsidade da autodeclaração étnico-racial” (UFMS, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS



O processo de heteroidentificação na UFMS, para ingresso nos cursos de graduação em vagas reservadas, teve início seis anos depois da aprovação da política de cotas em âmbito federal, ação provocada por denúncias de fraudes e irregularidades no acesso à política.

Os trabalhos desenvolvidos pelas bancas de avaliação e verificação representam um avanço na implementação da política de cotas na UFMS, sua importância para minimizar as fraudes e irregularidades é inquestionável. Entretanto, para ampliação das ações complementares às bancas de heteroidentificação e a política de cotas carece da retomada das discussões realizadas pela Comissão Permanente envolvendo projetos de pesquisa e extensão no combate às fraudes e na luta pela ampliação do acesso e da permanência de estudantes pretos e pardos na Educação Superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, DF, 2007. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 07 nov. 2017.

BRASIL. *Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 12 Abr. 2019.

BRASIL. *Lei. 12.990, 9 de junho de 2014*. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm Acessado em 25 de abr. de 2019.

BOURDIEU. Pierre. *A dominação masculina*. Tradução Maia Helena Kuhner – 5 ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GIMENEZ, Felipe Vieira. *Expansão e inclusão na educação superior a UFMS*. 2017. 317 f, Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Campo Grande/MS. Campo Grande, 2017.

GUIMARÃES. Antônio Sérgio Alfredo. Raça, cor, cor da pele e etnia. In: *Cadernos de campo*, São Paulo, n. 20, 2011.

MACEDO, Karoline dos Reis. *A Institucionalização da Política de cotas da Educação Superior na UFMS – 2013 a 2016*. – Dissertação de Mestrado – PPGEDU/UFMS - Campo Grande, MS, 2018.

MACIEL, Carina Elisabeth e KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Políticas sociais, políticas de inclusão? In.: KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães (org.). *Diálogos com a diversidade: sentidos da inclusão*. Campinas: Mercado das letras, 2011.

MARQUES, Humberto. *UFMS exclui 18 alunos de Medicina que não se enquadram no sistema de cotas*. In: Campo Grande News, 2019. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/brasil/ufms-exclui-18-alunos-de-medicina-que-nao-se-enquadram-no-sistema-de-cotas>>. Acessado em: 25.05.19

PACE, Ângela Ferreira. *O papel das comissões de heteroidentificação como mecanismo efetivo de seleção de negros aos cargos das universidades públicas federais*. Tese de Doutorado . UFRRJ. 2019.

SANTANA, Leila Lima de Souza. *Acesso e permanência na educação superior – estratégias e ações da divisão de acessibilidade e ações afirmativas/DIAF na UFMS*. 2016. 156 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.cbc.ufms.br:8080/jspui/handle/123456789/2840>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

UFMS. CI n.º 12 de 28 de novembro de 2012. *Comunicado Interno*. Campo Grande, UFMS, 2012.

UFMS. Decreto n.º 5.773 de 09 de maio de 2006. *Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019*. Campo Grande: Ufms, 2015. 202 p. Disponível em: <<http://www.pdi.ufms.br/>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

UFMS. Coun. Resolução n.º 70, de 18 de agosto de 2017. *Boletim Oficial n.º 6608*, Campo Grande, MS, 21 ago. 2017.

*Recebido em março de 2019
Aprovado em junho de 2019*